



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

**EDITAL CPPS/UFERSA Nº 008/2025, de 22 de abril de 2025**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; considerando o Relatório da Comissão estabelecida pela Portaria UFERSA/GAB n. 2046/2024, considerando ainda o Despacho n. 00041/2025/NUCON/EADM5/PGF/AGU; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em processo seletivo para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

**1. DAS VAGAS**

LOTAÇÃO	RT		VAGA	DISCIPLINA/ MÓDULO/ÁREA	PERFIL DO CANDIDATO REMUNERAÇÃO
<b>GRUPO I</b>					
CAMPUS MOSSORÓ – DCME	40H		CR*	Laboratório de Química Geral, Química Geral, Química Orgânica, Laboratório de Química Orgânica	Graduação em Engenharia Química
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	40H		01	Administração Geral e Gestão de projetos	Graduação em Administração com mestrado em Administração e/ou áreas afins ou doutorado em Administração e/ou áreas afins
CAMPUS CARAÚBAS – DE	40H		CR*	Materiais de construção mecânica II, metrologia, conformação mecânica e processos metalúrgicos de fabricação	Engenheiro Mecânico ou Engenheiro de Materiais ou Engenheiro Mecânico com pós graduação em engenharia ou Engenheiro de Materiais com pós graduação em Engenharia
CAMPUS CARAÚBAS – DE	40H		01	Projetos mecânicos, materiais e processos de fabricação, térmica e fluidos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Mecânica com pós-graduação
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	40H		01	Psicologia e Pesquisa qualitativa em Administração	Graduação em Psicologia com mestrado
<b>GRUPO II</b>					

CAMPUS MOSSORÓ – DCH	40H		01	Análise e Expressão Textual	Graduação em Letras ou Pedagogia ou áreas afins. Mestrado em Letras ou Educação e áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ – DC	40H		CR*	Algoritmo e Programação, Informática Básica e Informática Aplicada	Mestre em Computação ou áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ - DCME	40H		CR*	Mecânica Clássica. Ondas e Termodinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Física Moderna e seus Laboratórios	Graduação em Física, Ciência e Tecnologia ou áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ - DBIO	40H		01	Imunologia Veterinária e Animais Silvestres	Graduação em Medicina Veterinária e Pós-graduação na área objeto do concurso ou áreas afins
CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC	40H		CR*	Materiais de construção I; Materiais de construção II; Tecnologia das Edificações; Orçamento, Planejamento e Controle de Obras; Instalações Hidrossanitárias.	Graduação em Engenharia Civil

### GRUPO III

CAMPUS MOSSORÓ - CE	40H		01	Análise de Sinais e Sistemas; Sensores e Transdutores; Automação e Controle de Processos Energéticos	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia ou Engenharia de Automação
CAMPUS MOSSORÓ - CE	40H		01	Química Geral, Laboratório, Química Geral, Química Orgânica I e II, Laboratório de Química Orgânica, Química Analítica e seus Laboratórios, Modelagem e Simulação, Engenharia Bioquímica, Instrumentação e Controle e Projeto de Processos	Graduação em Engenharia Química
CAMPUS MOSSORÓ - CE	40H		01	Fundações e Estruturas de Contenção; Obras em Terra, Tecnologia das Edificações, Tópicos Especiais em Geotecnia	Graduação em Engenharia Civil
CAMPUS ANGICOS – DCETI	40H		01	Algoritmos e Programação 1, Algoritmos e Programação 2, Qualidade de Software, Gerência de Projetos e Cálculo Numérico	Bacharel em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Licenciado em Computação.
CAMPUS ANGICOS – DENGE	40H		CR*	Engenharia de Operações e Processos, Logística, Tecnologia da Informação, Gestão de Serviços e Gestão de Manutenção	Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia de Produção com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Engenharias ou áreas afins

### GRUPO IV

CAMPUS MOSSORÓ - DCME	40H		CR*	Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear e Geometria Analítica	Graduação em matemática, Ciência e Tecnologia ou áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ - DCME	40H		CR*	Estatística e Estatística Aplicada a Administração	Graduação em Estatística, Matemática, Ciência e Tecnologia ou áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ - DCME	40H		CR*	Física I, Física II, Mecânica Clássica, Ondas e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo, Física Moderna e seus respectivos Laboratórios	Graduação em Física
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	40H		CR*	Tratamento de águas residuárias. Mitigação de impactos Ambientais. Tratamento de efluentes industriais. Controle ambiental na indústria têxtil. Recursos hídricos	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental
CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC	40H		01	Análise e Projeto de Sistemas Orientado a Objetos, Manutenção de Software, Arquitetura de Software	Graduação em Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação,

					Sistemas de Informação ou áreas afins. Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas afins
CAMPUS MOSSORÓ - DCA	40H		01	Anatomia Topográfica Veterinária/Anatomia dos Animais Domésticos/Farmacologia	Graduação em Medicina Veterinária

\*Cadastro de Reserva

**1.1** Serão oferecidas 11 (onze) vagas para Professor Substituto mais 10 (dez) cadastros de reserva, observando-se o perfil do candidato exigido pela Unidade Acadêmica/Campus, em Regimes de Trabalho acima especificados, sob os auspícios da Lei nº. 8.745/1993 e, no que couber da Lei 12.772/2012 e da legislação correlata no momento da contratação.

**1.1.1** O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme **Anexo I** da Lei 12.772/2012.

**1.1.2** O candidato será contratado com o perfil exigido no edital, mesmo ele possuindo uma titulação maior que a exigida no edital.

**1.2.** Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais nacionais.

**1.2.1** Os cursos de “Tecnologia” serão considerados como pertencentes à área “90193000 – Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão”, salvaguardado as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais.

**1.3** Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência e da necessidade da UFERSA.

**1.4** A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes.

**1.5** Para fins de contratação, a forma de comprovação do título dar-se-á somente por Diplomas de Conclusão de Cursos (Graduação, Mestrado ou Doutorado) ou Certificado (Pós-Graduação Lato Sensu).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**2.1** São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, além de outras atividades previstas por lei.

## 3. DA RESERVA RACIAL

**3.1** Haverá, para provimento imediato, reserva de 04 (quatro) vagas para negros, pois há número mínimo de vagas oferecido no concurso, tal como exigido no **artigo 1º** da Lei nº 12.990/2014.

**3.1.1** Para concorrer a vaga reservada o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

**3.1.2** A definição para qual DISCIPLINA/MÓDULO/ÁREA será destinada a vaga reservada será realizada pelo maior Índice de Disparidade Racial (IDR) dentre as unidades acadêmicas ofertantes.

**3.1.3** O IDR de cada unidade acadêmica será obtido pela seguinte equação:

$$IDR\ Unidade = \left( \frac{\frac{PNRN}{PN\ Unidade}}{\frac{PBRN}{PB\ Unidade}} \right)$$

Onde:

IDR Unidade: Índice de Disparidade Racial de Unidade Acadêmica;

PNRN: Proporção de pessoas negras no Rio Grande do Norte;

PN Unidade: Proporção de docentes efetivos negros em Unidade Acadêmica;

PBRN: Proporção de pessoas brancas no Rio Grande do Norte;

PB Unidade: Proporção docentes efetivos não negros na Unidade Acadêmica.

**3.1.4** Caso os índices de disparidade racial da unidade acadêmica cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- Será priorizada a unidade acadêmica com menor número de docentes efetivos do público alvo;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público com ampla divulgação.

II - Quando o empate ocorrer dentro de uma mesma unidade acadêmica:

- Priorizar a área contemplada em sorteio público com ampla divulgação.

**3.1.5** Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 20 de fevereiro de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.

**3.2** Caso não haja inscritos nos cargos/especialidades com reserva de vagas para negros, a vaga será imediatamente transferida para a ampla concorrência. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício.

**3.2.1** Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – Ministério do Planejamento.

**3.3** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.4** Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição.

**3.5** O candidato negro que optar por concorrer às vagas reservadas na forma do item 3.2 concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

**3.6** O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota, a depender da situação pandêmica vivenciada no país a época do concurso, em data e horário a serem divulgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

**3.6.1** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**3.6.2** O prazo de recurso contra o resultado da análise do fenótipo será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação do resultado.

**3.7** Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

**3.8** Após a divulgação da lista de inscritos, o candidato terá um prazo de 24h para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. (retificação publicada no DOU nº 35, de 19 de fevereiro de 2025)

#### **4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Haverá, para provimento imediato, reserva de 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência, tal como exigido no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 aplicado o percentual de 10%.

**4.2** A definição para qual DISCIPLINA/MÓDULO/ÁREA será destinada a vaga reservada será realizada pelo maior Índice de Exclusão das Pessoas com Deficiência (IEPDC) dentre as unidades acadêmicas ofertantes.

**4.2.1** O IEPDC de cada unidade acadêmica será obtido pela seguinte equação:

$$IEPCD\ Unidade = \left( \frac{\frac{PPCDRN}{PPCD\ Unidade}}{\frac{PPSDRN}{PPSD\ Unidade}} \right)$$

Onde:

IEPCD Unidade: Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência na Unidade Acadêmica;

PPCDRN: Proporção de pessoas com deficiência no Rio Grande do Norte.

PPCD Unidade: Proporção de docentes efetivos com deficiência na Unidade Acadêmica.

PPSDRN: Proporção de pessoas sem deficiência no Rio Grande do Norte.

PPSD Unidade: Proporção de docentes efetivos sem deficiência na Unidade Acadêmica.

**4.2.2** Caso os IEPCD das unidades acadêmicas cujas vagas serão providas sejam iguais, serão considerados os seguintes critérios subsidiários nessa ordem:

I - Quando o empate ocorrer entre unidades acadêmicas diferentes:

- a) Será priorizada a unidade acadêmica com menor número de docentes efetivos do público alvo;
- b) Persistindo o empate, será realizado sorteio público com ampla divulgação.

II - Quando o empate ocorrer dentro de uma mesma unidade acadêmica:

- a) Priorizar a área contemplada em sorteio público com ampla divulgação.

**4.2.3** Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 25 de abril de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.

**4.3** Para concorrer a vaga ofertada, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

**4.3.1** A autodeclaração referida deverá ser ratificada por laudo médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**4.3.1.1** O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico [inscricoes.cpps@ufersa.edu.br](mailto:inscricoes.cpps@ufersa.edu.br).

**4.3.2** A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial ou à instância equivalente indicada pela PROGEPE.

**4.4** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.5** Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por formalizar a autodeclaração ou por não enviar a documentação exigida no prazo e período já especificados.

**4.6** Caso não haja inscritos nos cargos/especialidades com reserva de vagas para pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente transferida para a ampla concorrência. (retificação publicada no DOU nº 35, de 19 de fevereiro de 2025)

## 5. DA REMUNERAÇÃO

**5.1** A remuneração mensal, conforme o regime de trabalho, será composta pelo somatório do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, correspondentes à Classe A, Denominação Professor Assistente, Nível 1, da carreira de Professor do Magistério Superior, observada a titulação exigida no Edital (Item 1 – Das vagas: Perfil do Candidato), conforme demonstrado no quadro a seguir:

CLASSE NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
A1	40 horas	Assistente	Graduação	R\$ 4.326,60	-----	R\$ 1.000,00	R\$ 5.326,60
			Especialização	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 1.000,00	R\$ 5.975,59
			Mestrado	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 1.000,00	R\$ 6.949,07
			Doutorado	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 1.000,00	R\$ 9.058,29

**5.2** Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devido apenas um único auxílio-alimentação, a ser escolhido mediante opção expressa, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001. É vedado o recebimento cumulativo desse benefício, mesmo que proveniente de entes distintos da Administração Pública.

**5.3** O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT), conforme a tabela acima, observada a titulação exigida no Edital (Item 1 – Das vagas: Perfil do Candidato), sendo vedada qualquer alteração posterior à data da assinatura do contrato.

**5.4** Na ocasião de eventual renovação do contrato, comprovados o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária, a PROGEPE poderá realizar alteração do regime de trabalho, entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMO ACONTECERÃO AS AVALIAÇÕES**

**6.1** O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 6.1.1** Prova Escrita – Eliminatória;
- 6.1.2** Prova Didática – Eliminatória;
- 6.1.3** Exame de Títulos – Classificatório.

## **7. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

**7.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

**7.2** O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, especificando o tratamento diferenciado adequado.

**7.2.1** O laudo médico deverá ser legível e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e a data que foi expedido. O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico: [inscricoes.cpps@ufersa.edu.br](mailto:inscricoes.cpps@ufersa.edu.br).

**7.2.2** A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**7.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e enviar à CPPS/UFERSA, durante o período de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico [inscricoes.cpps@ufersa.edu.br](mailto:inscricoes.cpps@ufersa.edu.br).

**7.3.1** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança.

**7.3.2** Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada por uma Fiscal.

**7.3.3** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a(s) candidata(s), inclusive o(s) acompanhante(s) trazido(s) pela(s) candidata(s) para a guarda da criança.

**7.3.4** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com o tempo utilizado para cada amamentação, conforme o que dispõe o § 2º, do Art. 4º da Lei nº 13.872/2019, de 17 de setembro de 2019.

**7.4** O fornecimento do laudo médico ou da certidão de nascimento da criança, para fins de solicitação de atendimento especial, é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

**7.5** Será indeferida a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida.

**7.6** A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da Instituição de fornecer tais recursos para estes atendimentos, neste processo seletivo, a quem não os solicitou.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

**8.1** A taxa de inscrição, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor, de acordo com o regime de trabalho especificado neste Edital.

REGIME DE TRABALHO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
40 horas	R\$ 85,00

**8.2** O prazo de inscrição para o processo seletivo ocorrerá **no período de 28 de abril a 07 de maio de 2025**, exclusivamente por meio do sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).

**8.3** O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

**8.4** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 08 de maio de 2025**.

**8.5** A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá a taxa de inscrição.

**8.6** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, de modo que não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do formulário de inscrição.

**8.7** Os dados fornecidos, bem como a transferência destes, serão utilizados unicamente para cumprimento deste edital.

**8.8** O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos dispostos no sítio e da Política de Privacidade da UFERSA, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.9** O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga.

**8.9.1** No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição.

**8.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital.

**8.11** A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**8.12** O candidato poderá efetuar alterações e/ou correções em sua inscrição até o dia 07 de maio de 2025, através do e-mail [inscricoes.cpps@ufersa.edu.br](mailto:inscricoes.cpps@ufersa.edu.br), não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. A impossibilidade de alterações após este prazo decorre da realização das atividades administrativas necessárias para cumprimento dos objetivos deste edital. Alterações nos dados durante esse processo poderiam comprometer os resultados e gerar prejuízo aos candidatos.

**8.13** Preenchido integralmente o formulário de inscrição, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, devidamente amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, pelo Decreto nº 6.593/2008.

**8.14** Para solicitar a isenção de taxa de Processo Seletivo para Professor Substituto, o candidato deverá preencher integralmente o formulário disponível no endereço eletrônico [cpps.ufersa.edu.br/isencao](http://cpps.ufersa.edu.br/isencao), nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008.

**8.15** O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado **no período de 28 a 30 de abril de 2025**.

**8.16** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

**8.17** A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até de 01 (um) dia útil do final do período de solicitação, pela página do certame, o deferimento ou não da solicitação.

**8.17.1** Caberá recurso à decisão da CPPS, cujo período será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de publicação no sítio eletrônico do certame, devendo ser respondido nas 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao término do prazo recursivo.

**8.17.2** Não será acatado recurso ou acréscimo de documentação intempestivo.

**8.18** Todos os tratamentos de dados seguirão estritamente a Política de Privacidade da UFERSA e atenderão aos interesses dos titulares de dados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**8.19** O pedido de inscrição implicará em consentimento tácito do uso de seus dados pessoais para cumprimento das etapas e objetivos deste edital, inclusive em atos de divulgação de resultados positivos ou negativos, listas de homologação, ou quaisquer outros documentos e atos necessários para cumprimento dos objetivos deste edital.

## **9. DAS PROVAS**

**9.1** Para o presente processo seletivo será composto por 03 (três) tipos de avaliações, dispostas da seguinte forma: I – Prova Escrita – PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática, PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos, ET (caráter classificatório) em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012.

**9.2** Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, será determinado pela seguinte fórmula:  $IC = ((4PE+4PD+2ET)/10)$ .

**9.2.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática.

**9.2.2** Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula citado no item 8.2.

**9.2.3** As provas serão em Língua Portuguesa, excetuados os casos de vagas destinadas à línguas estrangeiras, cujas provas serão na língua em questão.

**9.2.4** As Provas serão realizadas no Campus Central da UFERSA, Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, em Mossoró, no período de **25 de maio de 2025 a 27 de junho de 2025**.

**9.2.5** A CPPS divulgará o cronograma executivo das etapas do certame no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).

**9.2.6** O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas e demais etapas do certame, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência

Social ou Passaporte ou outro documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenham validade nacional como documento de identidade), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem e dos pontos para a Prova de Aptidão Didática e nem realizar o depósito dos títulos.

**9.2.6.1** Só será aceito a apresentação do documento físico, sendo proibida a utilização de documentos digitalizados.

**9.2.7** O documento de identificação deverá ser exatamente o mesmo que o candidato fizera constar no cadastro de inscrição.

**9.3** Não será permitida a realização de qualquer etapa das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início.

**9.3.1** Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos para o Exame de Títulos.

**9.4** Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada uma das etapas objeto de avaliação a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

**9.5** A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e duas casas decimais.

**9.5.1.** Haverá arredondamento, se existir uma média com mais de duas casas decimais.

**9.5.1.1** Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:

I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação.

II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior.

**9.6** A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

**9.7** O Índice de Classificação deverá ser expresso em termos de um inteiro e de uma casa decimal.

**9.7.1** Eventuais arrendamentos das médias dos candidatos para alcançar este fim deverão observar as regras de arrendamento acima.

## **9.8 DA PROVA ESCRITA**

**9.8.1** A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do processo seletivo bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

**9.8.2** A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração.

**9.8.3** A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos pontos de estudo fornecido pelo Centro, sorteado e ocorrerá no horário de 08h às 12h, em local informado no cartão de inscrição do candidato, **no dia 25 de maio de 2025 para o GRUPO I, no dia 1º de junho de 2025 para o GRUPO II, no dia 08 de junho de 2025 para o GRUPO III e no dia 22 de junho de 2025 para o GRUPO IV.**

**9.8.4** Os portões dos locais de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, às 08h, horário local.

**9.8.4.1** Eventual candidato identificado que houver adentrado o espaço do campus onde se inserem os locais de aplicação de prova até às 08h, deverá ser conduzido por um fiscal até a sala de aplicação, sem o qual não lhe será mais permitido adentrar à referida sala.

**9.8.5** O prazo mínimo legal para o candidato sair da sala de aplicação da Prova Escrita será de 30 (trinta) minutos a contar do horário do início da Prova.

**9.8.6** O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número com cinco algarismos que lhe será fornecido pelo fiscal de sala no momento em que for entregar a prova, o qual deverá constar na capa da prova em local claramente especificado para este fim.

**9.8.6.1** A identificação numérica será gerada aleatoriamente pela CPPS e lacrada em envelope, o qual deverá ser aberto pelo fiscal de sala, após o início da Prova Escrita.

**9.8.6.2** Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

**9.8.6.3** Grafar fora das linhas ou no verso da folha de resposta será considerado ato de identificação.

**9.8.7.** Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita.

**9.8.7.1** Não será permitido o uso de óculos escuros, relógio digital ou analógico, celular, calculadora, qualquer equipamento eletro-eletrônico, durante a realização da Prova Escrita.

**9.8.8** A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato optar por apenas uma das cores, sob pena de não ser avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no processo seletivo.

**9.8.9** Os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar suas provas no mesmo momento e participarem do processo de lacre e de assinatura dos envelopes contendo as provas.

**9.8.10** Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deve abordar para resolução exitosa de sua prova.

**9.8.11** O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

**9.8.11.1** Somente após a entrega do espelho de correção de prova à CPPS é que a Banca Examinadora terá acesso à(s) prova(s) correspondente(s).

**9.8.12** O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)).

**9.8.12.1** O espelho de correção de Prova elaborado pela Banca Examinadora será divulgado no ato da publicação do resultado da Prova Escrita.

**9.8.13** Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no Art. 39, §§ 1º-A e 2º, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
01	06
02	11
03	17
...	...
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

## **9.9 DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA**

**9.9.1** A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didáticopedagógicos do candidato quanto ao planejamento, à execução e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora.

**9.9.2** A Prova de Aptidão Didática constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os pontos elencados por cada Centro ou Campi, divulgados para a disciplina/área objeto de processo seletivo, excetuando-se o ponto objeto da Prova Escrita, de acordo com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.

**9.9.3** Seguindo critério já descrito no item 7.1.5.1, durante a realização da prova didática, deverão estar presentes, na sala de realização da prova didática, a banca (composta de três membros), o candidato e um fiscal.

**9.9.4** O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no **Anexo III** da Resolução anteriormente referenciada.

**9.9.5** Fica facultada à Banca Examinadora a arguição ao candidato, imediatamente após a apresentação deste.

**9.9.5.1** A arguição deverá recair, estritamente, sobre o conteúdo ministrado.

**9.9.5.2** Orienta-se o tempo máximo de 02 (dois) minutos para cada pergunta por arguidor e de três (03) minutos para cada resposta, sem direito à réplica ou à tréplica, não devendo ultrapassar o cômputo total de 15 (quinze) minutos.

**9.9.6** O candidato apto à Prova de Aptidão Didática deverá participar do sorteio da ordem de apresentação, momento em que tomará ciência do horário de realização de sua Prova Didática e do sorteio do ponto, quando tomará conhecimento de seu ponto e do local de realização de sua Prova Didática.

**9.9.6.1** O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá em local informado pela CPPS, Campus Leste, UFERSA Mossoró, pontualmente às 08h, **no dia 29 de maio de 2025 para o GRUPO I, no dia 05 de junho de 2025 para o GRUPO II, no dia 12 de junho de 2025 para o GRUPO III e no dia 26 de junho de 2025 para o GRUPO IV**

**9.9.6.2** Na hipótese de mais de 08 (oito) candidatos realizarem o sorteio da ordem de apresentação em cada disciplina, os candidatos que excederem esse total realizarão o sorteio do ponto no dia seguinte a realização do sorteio da ordem.

**9.9.7** O sorteio da ordem de apresentação consistirá na retirada aleatória de um número, por cada candidato, o qual corresponderá à disposição de seu respectivo nome na lista da sequência crescente, iniciada por “1”, de modo que, ao final, disponha-se de uma classificação contendo todos os candidatos aptos a realizarem a Prova de Aptidão Didática do certame.

**9.9.8** Os portões e as portas de acesso ao local do Sorteio da Ordem de Apresentação serão fechados, impreterivelmente, às 08h, quando se dará início ao sorteio da ordem de apresentação, não sendo mais permitido o acesso de candidato.

**9.9.9** Só participarão do sorteio os candidatos portadores de documento oficial de identificação que estiverem dentro da sala no horário previsto de fechamento dos portões e das portas de acesso ao local de sorteio.

**9.9.10** O sorteio dos pontos consistirá na retirada aleatória de um número de um a dez (excetuando-se o ponto sorteado para realização da Prova Escrita), o qual corresponderá ao número do ponto contido na relação de pontos de estudos objetos das provas do certame.

**9.9.11** O processo dos sorteios dos pontos ocorrerá, primeiramente, apenas com os candidatos sorteados em primeiro lugar na ordem de apresentação de cada vaga, voltando a ocorrer de hora e meia em hora e meia, em conformidade com a ordem sorteada, a qual deverá ser rigorosamente observada, até que, ao final, todos os candidatos dela hajam participado.

**9.9.12** O sorteio do ponto será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada apresentação, como reza o § 1º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

**9.9.13** A CPPS providenciará as relações de frequência para cada tipo de sorteio, as quais deverão ser assinadas, mediante identificação documental de cada candidato, à medida que forem sendo processados os referidos sorteios.

**9.9.14** Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta poderá ser realizada no mesmo dia para todos os candidatos.

**9.9.15** Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite.

**9.9.16** Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 8h do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal.

**9.9.17** O resultado dos sorteios dos pontos será publicado na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)) logo após o encerramento de todos os sorteios dos pontos às Provas de Aptidão Didática do presente Edital.

**9.9.18** É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio do ponto objeto da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

**9.9.19** O candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação.

**9.9.20** A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

**9.9.21** O candidato é o único responsável pelo controle do tempo da duração de sua Prova de Aptidão Didática, podendo fazê-lo apenas por relógio analógico ou por relógio do computador projetado em tela, não lhe sendo permitido o uso de relógio digital, celular, calculadora ou de qualquer equipamento eletro-eletrônico que não esteja previsto no item 8.9.27 deste Edital.

**9.9.22** O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, nos termos do *caput* do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zerar a nota do candidato em questão.

**9.9.23** Antes do início da apresentação de sua da Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano.

**9.9.24** A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

**9.9.25** A Prova de Aptidão Didática será gravada em áudio e vídeo.

**9.9.26** Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um projetor multimídia (*data show*) e uma lousa.

**9.9.27** Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser, *data show* e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional.

## **9.10. DO EXAME DE TÍTULOS**

**9.10.1** O Exame de Títulos consistirá na aferição dos comprovantes de títulos depositados pelo candidato na CPPS e na atribuição de pontos conforme estabelece a Ficha de Avaliação do Exame de Títulos, Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, realizados por cada uma das bancas examinadoras.

**9.10.2** Logo após a conclusão de sua Prova de Aptidão Didática, o candidato ou procurador devidamente instituído, será conduzido por um fiscal da CPPS à sala destinada ao recebimento de títulos e o candidato ou procurador devidamente instituído deverá apresentar a seguinte documentação:

**a.** Fotocópias dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar.

**b.** Fotocópias de documento de identificação oficial com foto.

**c.** Cópia de 03 (três) vias do “curriculum vitae”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais impressos.

**9.10.3** Os documentos serão recebidos pela CPPS **obrigatoriamente na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos**, preenchida em duas vias pelo candidato e esse deverá assinalar, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna, sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório.

**9.10.4** Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma das vias da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida previamente pelo candidato e entregará a esse, como certidão de recebimento de seus títulos.

**9.10.5** Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos.

**9.10.6** Para efeito de pontuação de títulos de cursos acadêmicos, além do diploma (Graduação, Mestrado e Doutorado) e do certificado (Especialização), será aceita certidão de conclusão expedida por unidade administrativa competente da Instituição de Ensino Superior, não sendo aceita qualquer declaração de outra natureza.

**9.10.6.1** As atas de defesa de dissertação ou de tese, emitidas em período retroativo de no máximo 12 meses a contar da data de emissão do edital, poderão ser consideradas, desde que aprovadas sem ressalvas, como documentos comprobatórios do Mestrado ou do Doutorado.

**9.10.6.2** Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos.

**9.10.7** Para efeito de pontuação de experiência docente, o documento comprobatório de horas/aulas ministradas deve conter o nome da disciplina, a carga horária e o período letivo em que foi ofertada.

**9.10.8** Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o extrato Qualis do periódico.

**9.10.8.1** A Banca Examinadora promoverá a identificação do Qualis dos artigos no sítio do CNPq, para fins de avaliação.

**9.10.9** No que concerne à comprovação de livros ou de capítulos de livros, bastam constar cópia da capa, da folha de rosto, da folha que contiver a ficha catalográfica e do sumário.

**9.10.9.1** Será também considerado livro publicado por meio virtual (e-book), desde que observe a NBR 6029 da ABNT, contenha a certificação ISBN e mais de 49 (quarenta e nove) páginas, excetuada a capa.

**9.10.10** Para comprovação de patente, bastarão o número de protocolo do INPI e o comprovante de chancela emitida por Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas.

**9.10.11** Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

**9.10.12** Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS, logo após a conclusão de sua Prova de Aptidão Didática, independente do resultado do candidato nessa Prova.

**9.10.13** O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.

**9.10.14** Após o Exame de Títulos de cada candidato, caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e devidamente assinado.

**9.10.15** No caso em que o(a) candidato(a) não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 12.15 do presente Edital.

**9.10.16** Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **10. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO**

**10.1** Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero).

**10.2** Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor ou natureza diferente das especificadas no item 8.8.8 deste Edital.

**10.3** Será também eliminado do processo seletivo, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 8.9.22 deste Edital, cujas notas serão zeradas por cada membro da Banca Examinadora.

**10.4** Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas.

**10.5** Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como:

- a. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas Escrita e de Aptidão Didática;
- b. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas;
- c. Permanecer nas mediações do local, após realização das provas Escrita, de Aptidão Didática e entrega de títulos;
- d. Se recusar a usar máscara nos locais de prova;
- e. Promover aglomeração;
- f. Não respeitar o Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia.

**10.6** Será também eliminado, o candidato que não comparecer ou chegar atrasado em qualquer etapa do processo seletivo, inclusive à data e ao horário do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio do ponto da Prova de Aptidão Didática.

**10.7** Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 39, §§ 1º-A e 2º, c/c Anexo III, todos do Decreto nº. 9.739, de 28 de março de 2019, e suas alterações.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** O recurso administrativo objetiva corrigir eventuais distorções que venham a ser detectado em processos de execução de Edital e consiste na explicitação de discrepância entre normas vigentes pertinentes ao processo seletivo e os atos ou a composição de Banca Examinadora, como, também, no evidenciamento de fatores que recaiam sobre resultados preliminares de cada etapa do certame, de modo que o candidato poderá interpor recurso administrativo apenas contra:

- a) A composição da Banca Examinadora;
- b) O resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo;
- c) Os atos da Banca Examinadora.

**11.2** O prazo de recurso contra a composição da Banca Examinadora será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação da Banca.

**11.3** O candidato terá prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas contra o resultado preliminar de cada etapa do certame, como também contra atos da Banca Examinadora do processo seletivo, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).

**11.4** O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicado até às 18h.

**11.5** Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

**11.5.1** Toda e qualquer solicitação de material para eventual instrução de recurso também só poderá ser feita por este e-mail.

**11.6** O recurso deverá ser redigido no formulário padrão da CPPS destinado a este fim e enviado em formato PDF (*Portable Document Format*), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados.

**11.7** O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

**11.8** De modo algum será acatado recurso intempestivo.

**11.9** Não será admitido recurso do recurso.

**11.10** Antes de encaminhar o recurso à Banca Examinadora, a CPPS deverá proceder a análise documental para conferir o cumprimento dos requisitos acima especificados.

**11.11** O recurso que houver cumprido os referidos requisitos será imediatamente encaminhado à Banca Examinadora, por meio físico ou por via eletrônica, para fins de análise e de julgamento conteudísticos.

**11.12.** O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima para aprovação na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa.

**11.13** A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos.

**11.14** Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, apenas pelo e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br), cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, como também cópia do vídeo-áudio de sua Prova.

**11.14.1** A cópia do vídeo-áudio somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, em horário previamente marcado, em dias úteis, devendo o requerente levar um pendrive de no mínimo 8gb de espaço no qual o vídeo será copiado.

**11.15** Não serão fornecidos informações ou documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**11.16** O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do processo seletivo, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.

**11.17** Todos os recursos serão respondidos.

## **12. DA BANCA EXAMINADORA**

**12.1** As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do processo seletivo ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área, devem ser indicadas pela unidade acadêmica na qual a vaga

estiver lotada e designada pela Reitoria, nos termos do inciso “b”, § 1º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.

**12.1.1** Os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame.

**12.2** A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de realização da Prova de Aptidão Didática, na página eletrônica da CPPS ([sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico)).

**12.3** O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação.

**12.3.1** O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br), fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

**13.2** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação.

**13.2.1** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS.

**13.3** Não poderá ser contratado o candidato que, tendo firmado contrato como professor substituto em Instituição Federal de Ensino, deixar de observar o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.745/2013, conforme decidido pelo STF, por unanimidade, 14 de junho de 2017, no Recurso Extraordinário nº 635.648/CE.

**13.4** A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e às regras deste Edital.

**13.4.1** O candidato aprovado e classificado que não apresentar, no prazo legal, documentos comprobatórios da titulação mínima exigida no perfil de candidato contido neste Edital não poderá tomar posse do cargo/função, sendo convocado para este fim o candidato seguinte da lista decrescente de classificação.

**13.4.2** O candidato deverá confirmar o recebimento do e-mail de convocação em no máximo 3 dias úteis a contar do dia de envio do e-mail.

**13.4.3** O candidato que não responder ao e-mail de convocação no prazo descrito no item 13.4.2, estará automaticamente desclassificado e será convocado o candidato imediatamente posterior.

**13.5** A UFERSA, durante o prazo de validade do processo seletivo, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa.

**13.6** O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

**13.7** Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no art. 25 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

**13.7.1** Em se tratando de candidato idoso, caracterizado como alguém com sessenta ou mais anos, o primeiro critério será a idade, conforme reza o Parágrafo Único do Art. 27, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.

**13.8** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.9** Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para as devidas comunicações e providências.

**13.10** A PROGEPE, no momento da contratação de candidato aprovado, fará contato com o candidato através do e-mail ou telefone cadastrado no sistema de concurso, tendo o candidato o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação necessária.

**13.11** Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do processo, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

**13.12** As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

**13.13** O prazo para impugnação do presente Edital será **das 10h do dia 23 de abril de 2025 às 10h do dia 24 de abril de 2025**.

**13.13.1** Eventual impugnação deverá ser encaminhada à CPPS, via formulário padrão de recurso, exclusivamente em formato PDF e pelo e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

**13.13.2** O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

**13.13.3** De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso.

**13.14** Nenhuma retificação ao Edital será permitida após o início das inscrições, salvo se for para corrigir erro material ou para atender a eventual ação judicial.

**13.15** Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o *Curriculum Vitae* entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão descartados.

**13.16** Transcorrido o prazo de 01 (um) ano e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível deverão ser incinerados, em conformidade com o Art. 2º da Lei 7.144 de 23 de novembro de 1983.

**13.17** Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio do endereço [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) ou por meio do e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br).

**13.17.1.** Não serão prestadas informações via telefone.

**13.18** Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS).

Mossoró, 22 de abril de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES  
Reitor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL N° 008/2025**

**PONTOS PARA ESTUDOS**

**Disciplinas/Área:** Laboratório de Química Geral, Química Geral, Química Orgânica, Laboratório de Química Orgânica (CAMPUS MOSSORÓ – DCME).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Química.

**Pontos:**

1. Ligações químicas;
2. Estequimetria e reações químicas;
3. Soluções;
4. Termodinâmica química;
5. Cinética química;
6. Equilíbrio químico;
7. Hidrocarbonetos;
8. Compostos Orgânicos Oxigenados;
9. Compostos Orgânicos Nitrogenados;
10. Haletos de Alquila.



**Disciplinas/Área:** Administração Geral e Gestão de projetos (Campus Pau dos Ferros).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Administração com mestrado em Administração e/ou áreas afins ou doutorado em Administração e/ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Conceitos básicos de Administração e de Organizações.
2. Evolução Histórica do Pensamento Administrativo.
3. Princípios de Estratégia Organizacional.
4. Análise Estratégica do Ambiente Organizacional.
5. Projeto no Processo de planejamento.
6. Definição, Características e Atributos de um projeto.
7. Estruturas Organizacionais.
8. Ciclos de Vida do Projeto.
9. Plano de Marketing.
10. Plano Financeiro.



**Disciplinas/Área:** Materiais de construção mecânica II, metrologia, conformação mecânica e processos metalúrgicos de fabricação (CAMPUS CARAÚBAS – DE).

**Perfil do Candidato:** Engenheiro Mecânico ou Engenheiro de Materiais ou Engenheiro Mecânico com pós graduação em engenharia ou Engenheiro de Materiais com pós graduação em Engenharia.

**Pontos:**

1. Transformação de fases;
2. Tratamentos térmicos dos aços;
3. Ligas ferrosas;
4. Erros e incertezas de medição;
5. Calibração;
6. Sistema de tolerância e ajustes;
7. Fundição de moldes permanentes;
8. Soldagem a arco elétrico;
9. Laminação;
10. Extrusão e trefilação.



**Disciplinas/Área:** Projetos mecânicos, materiais e processos de fabricação, térmica e fluidos (CAMPUS CARAÚBAS – DE).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Mecânica com pós-graduação.

**Pontos:**

1. Estática dos Fluidos;
2. Primeira Lei da Termodinâmica aplicada a volumes de controle;
3. Condução Unidimensional de calor em paredes planas em regime Estacionário;
4. Transformação de fases: desenvolvimento da microestrutura e alteração das propriedades mecânicas;
5. Tolerâncias e ajustes;
6. Processos de soldagem com arco elétrico;
7. Tipos de Manutenção em Máquinas;
8. Flexão;
9. Cinética de uma partícula: trabalho e energia;
10. Projeções Planas e Desenhos em Perspectiva.



**Disciplinas/Área:** Psicologia e Pesquisa qualitativa em Administração (CAMPUS MOSSORÓ – DCSA).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Psicologia com mestrado

**Pontos:**

1. Histórico, conceito e objetivos da psicologia.
2. Principais escolas psicológicas: Behaviorismo, Gestalt e Psicanálise, Psicologia Sócio-Histórica.
3. A psicologia aplicada ao trabalho: valores, atitudes, motivação, liderança. Grupos e Equipes de trabalho.
4. O trabalho e a construção da identidade.
5. O sofrimento psíquico nas organizações: desemprego, assédio, precarização.
6. Pesquisa qualitativa em Administração: características, limites, diferenças em relação à pesquisa quantitativa.
7. Pesquisa qualitativa e seu percurso metodológico em Administração.
8. Técnicas qualitativas de coleta de dados em Administração.
9. Técnicas qualitativas de análise de dados em Administração.
10. Pesquisa qualitativa em Administração: caminhos de difusão e socialização do conhecimento.



**Disciplinas/Área:** Análise e Expressão Textual (CAMPUS MOSSORÓ – DCSAH).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Letras ou Pedagogia ou áreas afins. Mestrado em Letras ou Educação e áreas afins.

**Pontos:**

1. Texto, discurso e linguagem como práticas sociais;
2. Conceito de norma, uso, variação linguística: implicações para o ensino na universidade;
3. Concepções de língua, linguagem e gramática;
4. Concepções de leitura, oralidade e escrita;
5. Discurso, construção e produção de sentido;
5. Texto, textualidade e intertextualidade na leitura e produção escrita;
6. O texto como unidade de ensino: gêneros do discurso e tipos textuais;
7. Coerência textual e coesão textual na leitura e produção de textos;
8. Reescrita e retextualização de gêneros;
9. Noção de inferência textual na compreensão leitora;
10. Práticas de leitura e produção escrita acadêmica: resumo, resenha e artigo científico.



**Disciplinas/Área:** Algoritmo e Programação, Informática Básica e Informática Aplicada (CAMPUS MOSSORÓ – DC).

**Perfil do Candidato:** Mestre em Computação ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Componentes de um Sistema Computacional;
  2. Fundamentos de algoritmos e representações;
  3. Algoritmos - Estruturas Condicionais;
  4. Algoritmos - Estruturas de Repetição;
  5. Algoritmos - Vetores e Matrizes;
  6. Programação - Variáveis e Operadores (aritméticos, relacionais e lógicos);
  7. Programação - Estruturas Condicionais;
  8. Programação - Estruturas de Repetição;
  9. Programação - Vetores e Matrizes;
- Programação – Funções.



**Disciplinas/Área:** Mecânica Clássica. Ondas e Termodinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Física Moderna e seus Laboratórios (CAMPUS MOSSORÓ - DCME).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Física, Ciência e Tecnologia ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Leis de Newton e aplicações.
2. Conservação de Energia e Teorema Trabalho-Energia.
3. Sistemas de Partículas, Colisões e Conservação do Momento Linear.
4. Hidrostática e Hidrodinâmica.
5. Oscilações e Ondas.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Propriedades Magnéticas da Matéria.
8. Leis de Maxwell.
9. Natureza e Propagação da Luz.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons e átomo.



**Disciplinas/Área:** Imunologia Veterinária e Animais Silvestres (CAMPUS MOSSORÓ - BIC).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Medicina Veterinária e Pós-graduação na área objeto do concurso ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Imunidade inata - células, ativação e mecanismos efetores;
2. Processamento e apresentação de antígenos aos linfócitos T;
3. Ativação de linfócitos B e mecanismos efetores da imunidade humoral;
4. Tolerância imunológica e autoimunidade em animais;
5. Imunidade às neoplasias e imunoterapia em medicina veterinária;
6. Legislação brasileira sobre fauna silvestre;
7. Criatórios de animais silvestres para fins comerciais, de conservação e de pesquisa;
8. Comportamento, bem estar animal e enriquecimento ambiental de animais silvestres em cativeiro;
9. Manejo e Reabilitação de animais silvestres;
10. Medicina da conservação.



**Disciplinas/Área:** Materiais de construção I; Materiais de construção II; Tecnologia das Edificações; Orçamento, Planejamento e Controle de Obras; Instalações Hidrossanitárias (CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Civil.

**Pontos:**

1. Propriedades e aplicação dos materiais metálicos como material de construção;
2. Cimento Portland: Tipos, Propriedades e Aplicações;
3. Propriedades da argamassa no estado fresco e no estado endurecido;
4. Concreto no estado fresco e no estado endurecido;
5. Vedações vertical: Alvenaria de vedação;
6. Tecnologia da construção de edificações: Subsistema Revestimentos;
7. Orçamento: O processo de orçamentação;
8. Orçamento: Levantamento de quantidades e composição de custos;
9. Dimensionamento do sistema predial de Água Fria;
10. Dimensionamento do sistema predial de Esgotamento Sanitário.



**Disciplinas/Área:** Análise de Sinais e Sistemas; Sensores e Transdutores; Automação e Controle de Processos Energéticos (CAMPUS MOSSORÓ - CE).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Energia ou Engenharia de Automação.

**Pontos:**

1. Linearidade de sinais e sistemas - teorema da superposição e convolução;
2. Séries e transformadas de Fourier;
3. Transformada de Laplace e Z;
4. Filtros analógicos de 1a, 2a ordem e ordem superior – passa alta/baixa/faixa/rejeita faixa/butterworth;
5. Filtros Ativos e Filtros digitais, quantização;
6. Modulação de sinais (AM/FM/PAM, Janelamento);
7. Definições de instrumentação conceitos e simbologia de instrumentos;
8. Calibração estática e dinâmica de instrumentos;
9. Sensores e Transdutores mecânicos, magnéticos, elétricos;
10. Controladores PID para controle de processo.



**Disciplinas/Área:** Química Geral, Laboratório, Química Geral, Química Orgânica I e II, Laboratório de Química Orgânica, Química Analítica e seus Laboratórios, Modelagem e Simulação, Engenharia Bioquímica, Instrumentação e Controle e Projeto de Processos (CAMPUS MOSSORÓ - CE).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Química.

**Pontos:**

1. Torção;
2. Flexão;
3. Deflexão em vigas e eixos;
4. Equilíbrio de um corpo rígido;
5. Tensão de cisalhamento em vigas;
6. Vetores de Força;
7. Cinemática de corpos rígidos;
8. Eixos, chavetas e acoplamentos;
9. Conservação da Quantidade de Movimento Linear e Angular;
10. Análise de estruturas: Treliças.

**Disciplinas/Área:** Fundações e Estruturas de Contenção; Obras em Terra, Tecnologia das Edificações, Tópicos Especiais em Geotecnia (CAMPUS MOSSORÓ - CE).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Civil.

**Pontos:**

1. Conceitos gerais de mecânica dos solos: resistência mecânica ao cisalhamento, tensão admissível e fluxo de água em solos;
2. Fundações superficiais: tipos, forma de transmissão de cargas, capacidade de carga e estabilidade das fundações superficiais. Detalhamento estrutural de sapatas. Recalque de sapatas;
3. Fundações profundas: tipos; capacidade de carga vertical e lateral, tração, recalques e dimensionamento estrutural. Blocos de estacas;
4. Estruturas de contenção: tipos, aplicações, análise de estabilidade de contenções e dimensionamento estrutural;
5. Erosão e assoreamento dos solos. Análise de Encostas;
6. Barragens de terra;
7. Rede fluxo de água em barragens;
8. Fundações de silos: tipo, aplicações e metodologias de projeto;
9. Estradas vicinais: métodos construtivos, tratamento e manutenção de estradas de terra;
10. Compactação dos solos em obras de terra: metodologias, equipamentos e controles de campo.



**Disciplinas/Área:** Algoritmos e Programação 1, Algoritmos e Programação 2, Qualidade de Software, Gerência de Projetos e Cálculo Numérico (CAMPUS ANGICOS – DCETI).

**Perfil do Candidato:** Bacharel em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Licenciado em Computação.

**Pontos:**

1. Funções;
2. Técnicas de ordenação e busca;
3. Resolução de Sistemas Lineares: Métodos diretos (GAUSS e Fatoração LU) e Métodos iterativos (Gauss Jacobi e Gauss Seidel);
4. Interpolação: Interpolação polinomial, Interpolação linear, Fórmula interpolatória de Lagrange, Fórmula interpolatória de Newton;
5. Ciclo de Vida do Software;
6. Qualidade de Software;
7. Processo de Software;
8. Métodos, técnicas e ferramentas de planejamento e controle de projetos de software;
9. Modelos de ciclo de vida de desenvolvimento de software;
10. Abordagem das metodologias convencionais versus as metodologias ágeis: XP, SCRUM e FDD.



**Disciplinas/Área:** Engenharia de Operações e Processos, Logística, Tecnologia da Informação, Gestão de Serviços e Gestão de Manutenção (CAMPUS ANGICOS – DENG).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia de Produção com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Engenharias ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Gestão de operações em serviços;
2. Gestão da manutenção;
3. Gestão de Sistemas de Produção e Operações (sistemas de produção contínua e discreta);
4. Planejamento e Controle da Produção (Gestão da Demanda, capacidade e estoques);
5. MRP, MRP II, OPT, JIT;
6. Sistema Toyota de Produção;
7. Cadeia de Suprimentos e Atividades Primárias da Logística;
8. Atividades de Apoio da Logística;
9. Conceitos e classificação de sistemas de informação;
10. Tecnologia da informação e sistemas de apoio à decisão.



**Disciplinas/Área:** Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear e Geometria Analítica (CAMPUS MOSSORÓ - DCME).

**Perfil do Candidato:** Graduação em matemática, Ciência e Tecnologia ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Limites e continuidade;
2. Derivadas e aplicações;
3. Teorema fundamental do Cálculo e Aplicações;
4. Integração por frações parciais e por substituição trigonométrica;
5. Vetores e operações;
6. Retas e planos no espaço;
7. Cônicas;
8. Espaços vetoriais;
9. Transformações lineares;
10. Autovalores, autovetores e Diagonalização de operadores.



**Disciplinas/Área:** Estatística e Estatística Aplicada a Administração (CAMPUS MOSSORÓ - DCME).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Estatística, Matemática, Ciência e Tecnologia ou áreas afins.

**Pontos:**

1. Estatística Descritiva;
2. Probabilidade;
3. Variáveis Aleatórias;
4. Distribuições Discretas de Probabilidade;
5. Distribuições Contínuas de Probabilidade;
6. Teoria da Amostragem;
7. Teoria de Estimação;
8. Testes de Hipóteses I;
9. Testes de Hipóteses II;
10. Correlação e Regressão Linear Simples.



**Disciplinas/Área:** Física I, Física II, Mecânica Clássica, Ondas e Termodinâmica, Eletricidade e Magnetismo, Física Moderna e seus respectivos Laboratórios (CAMPUS MOSSORÓ - DCME).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Física.

**Pontos:**

1. Leis de Newton e aplicações.
2. Conservação de Energia e Teorema Trabalho-Energia.
3. Sistemas de Partículas, Colisões e Conservação do Momento Linear.
4. Hidrostática e Hidrodinâmica.
5. Oscilações e Ondas.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Propriedades Magnéticas da Matéria.
8. Leis de Maxwell.
9. Natureza e Propagação da Luz.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons e átomo.

**Disciplinas/Área:** Tratamento de águas residuárias. Mitigação de impactos Ambientais. Tratamento de efluentes industriais. Controle ambiental na indústria têxtil. Recursos hídricos (CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental.

**Pontos:**

1. Operações unitárias e processos de tratamento de águas residuárias;
2. Projeto e operações dos principais reatores anaeróbios;
3. Técnicas de controle da poluição do ar, água, solo e sonora.
4. Técnicas de disposição, tratamento e remediação de solos: aterro, reciclagem, compostagem, processamento, incineração;
5. Resíduos industriais perigosos: caracterização, métodos de disposição, descarte e destinação de embalagens;
6. Instrumentos de gestão de recursos hídricos na legislação brasileira em nível federal;
7. Princípios da gestão de recursos hídricos: domínio das águas, valor econômico da água, uso prioritário, usos múltiplos, unidade de gestão, gestão descentralizada e participativa;
8. Caracterização de efluentes líquidos industriais: fontes e contaminantes;
9. Legislação aplicável ao tratamento de efluentes industriais;
10. Descrição e medidas de controle de processos produtivos da indústria têxtil.



**Disciplinas/Área:** Graduação em Tecnologia da Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins. Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou áreas afins (CAMPUS PAU DOS FERROS - DETEC).

**Perfil do Candidato:** Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos, Manutenção de Software, Arquitetura de Software.

**Pontos:**

1. Princípios da Orientação a Objetos;
2. Padrões de Projeto no Desenvolvimento de Software;
3. Modelos de Desenvolvimento de Software;
4. Desafios e Estratégias na Manutenção de Software;
5. Acoplamento e Coesão na Arquitetura de Software;
6. Arquitetura de Microserviços vs. Arquitetura Monolítica;
7. Evolução das Arquiteturas de Software;
8. Testes Automatizados na Manutenção de Software;
9. Modelagem UML na Análise e Projeto de Sistemas;
10. Impactos das Decisões Arquiteturais na Qualidade do Software.



**Disciplinas/Área:** Anatomia Topográfica Veterinária/Anatomia dos Animais Domésticos/Farmacologia (CAMPUS MOSSORÓ - DCA).

**Perfil do Candidato:** Graduação em Medicina Veterinária.

**Pontos:**

1. Sistema Digestório;
2. Sistema Cardiovascular;
3. Sistema Urogenital masculino;
4. Sistema Urogenital feminino;
5. Anatomia Topográfica da Região Cervical Ventral e Ventro-lateral;
6. Anatomia Topográfica da Região Torácica Lateral;
7. Anatomia Topográfica da Região Abdominal;
8. Farmacodinâmica;
9. Farmacocinética;
10. Vias de administração de fármacos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 008/2025 – Grupo I

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DAS ETAPAS DO EDITAL**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA vem a público divulgar o Cronograma das Etapas concernentes às atividades do Edital 008/2025, o qual será o seguinte:

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	23/04/2025	
Impugnação do Edital	23/04/2025 a 24/04/2025	Das 10h do 21/01/2025 às 10h do dia 22/01/2025.
Resposta a Impugnação	25/04/2025	Até às 17h do dia 22/01/2025
Publicação do Edital Retificado	25/04/2025*	*caso haja retificação.
Sorteio Público (item 3.1.5 do edital 027/2024 retificado)	25/04/2025	
Publicação do Edital de Complementar	25/04/2025	
Inscrição	28/04/2025 a 07/05/2025	
Data limite para pagamento da inscrição	08/05/2025	
Solicitação de Isenção	28/04/2025 a 30/04/2025	
Resultado preliminar da solicitação de Isenção	Até o dia 02/05/2025	
Recurso do resultado preliminar da Solicitação de Isenção	Até 24h após o resultado	24h após o resultado
Resultado final da solicitação de Isenção	05/05/2025	
Período do Concurso	25/05/2025 a 27/06/2025	
Prova Escrita – Grupo I	25/05/2025	

Correção da Prova Escrita e Publicação de Resultados	26/05/2025 a 27/05/2025	À medida que as Bancas entregarem os resultados. Até às 17h
Recursos aos Resultados	24 horas, a partir do horário de publicação do resultado da Prova Escrita.	24 horas, a partir do horário de publicação do resultado da Prova Escrita.
Resposta aos recursos e Publicação do resultado final da Prova Escrita	Até às 17h do dia posterior ao término do prazo recursivo.	Até às 17h do dia posterior ao término do prazo recursivo.
<b>Prova de Aptidão Didática:</b> sorteio da ordem de apresentação	29/05/2025	Pontualmente às 8h.
<b>Prova de Aptidão Didática:</b> sorteio do ponto de apresentação	29/05/2025 (pode se estender até o dia 02/06/2025 a depender do número de candidatos aprovados para esta etapa)	Sorteio do ponto: conforme sorteio da ordem.
<b>Prova de Aptidão Didática:</b> apresentação	30/05/2025 (pode se estender até o dia 03/06/2025 a depender do número de candidatos aprovados para esta etapa)	24 horas após o sorteio do ponto.
Publicação do resultado <b>Prova de Aptidão Didática</b>	Até às 17h do dia 30/05/2025 (podendo se estender até o dia 03/06/2025, a depender do número de candidatos aprovados para esta etapa)	À medida que as Bancas entregarem os resultados.
Recurso à Prova de Aptidão Didática	24 horas, após a publicação do resultado da Prova Didática.	24 horas, após a publicação do resultado da Prova Didática.
Resposta aos recursos e Publicação do resultado final da Etapa: Prova de Aptidão Didática	Até às 17h do dia útil posterior ao término do prazo recursivo.	Até às 17h do dia útil posterior ao término do prazo recursivo.
Recebimento dos Títulos	A entrega dos títulos será dia 30/05/2025 (podendo se estender até o dia 03/06/2025, a depender do número de candidatos aprovados para esta etapa), logo após a conclusão da prova didática de cada candidato (a)	O candidato deve consultar o link: <a href="http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico">sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico</a>
Publicação do resultado do <b>Exame de Títulos</b>	Até às 17h do dia 04/06/2025	
Recurso ao Exame de Títulos	24 horas, após a publicação do resultado do Exame de Títulos.	24 horas, após a publicação do resultado do Exame de Títulos.
Resposta aos recursos e Resultado Final da Etapa Exame de Título	Até às 17 horas do dia posterior ao término do prazo recursivo.	Até às 17 horas do dia posterior ao término do prazo recursivo.

Entrevista de Heteroidentificação	Dia 13/06/2025, a partir das 8h, conforme o horário definido para cada candidato e publicado em nossa página.	O candidato deve consultar o link: <a href="http://sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico">sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico</a>
Resultado de Entrevista de Heteroidentificação	Até às 17h do dia 13/06/2025.	
Recurso ao resultado da Entrevista de Heteroidentificação	24 horas, após a publicação do resultado da entrevista.	
Resposta aos recursos do resultado da entrevista de Heteroidentificação e resultado final dessa etapa	Até às 17h do dia útil posterior ao término do prazo recursivo.	Até às 17 horas do dia útil posterior ao término do prazo recursivo
Resultado Final	Dia 17/06/2025.	

Mossoró, 23 de abril de 2025.

PCI Concursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 008/2025 – Anexo III

**CÁLCULO DO IDR E IEPCD DO EDITAL**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da UFERSA, considerando o relatório da Comissão estabelecida pela Portaria UFERSA/GAB n. 2046/2024, considerando o DESPACHO n. 00041/2025/NUCON/EADM5/PGF/AGU, vem a público divulgar a memória de cálculo (IDR e IEPCD) para definição das vagas destinadas à cota racial e à pessoa com deficiência do Edital 0XX/2025, conforme disposto a seguir:

**Cálculo do IDR - Índice de Disparidade Racial**

DEPARTAMENTO	ETNIA										
	BRANCA		AMARELA		PARDA		INDIGENA		PRETA		TOTAL
CAMPUS ANGICOS – DCETI	15	55,56	0	0	9	33,33	0	0	3	11,11	27
CAMPUS ANGICOS – DENGE	16	47,06	1	2,94	15	44,12	1	2,94	1	2,94	34
CAMPUS CARAÚBAS – DE	14	53,85	0	0	11	42,31	0	0	1	3,84	26
CAMPUS MOSSORÓ – DCME	16	40,00	1	2,50	21	52,50	0	0	2	5,00	40
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	34	59,65	0	0	21	36,84	0	0	2	3,51	57
CAMPUS MOSSORÓ – DCH	10	52,63	0	0	6	31,59	0	0	3	15,78	19
CAMPUS MOSSORÓ – DC	14	70,00	0	0	6	30,00	0	0	0	0	20
CAMPUS MOSSORÓ – DBIO	25	67,57	0	0	12	32,43	0	0	0	0	37
CAMPUS MOSSORÓ – DET	29	51,80	1	1,78	25	44,64	0	0	1	1,78	56
CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	26	50,00	1	1,92	23	44,23	0	0	2	3,85	52
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	23	63,89	0	0	11	30,55	1	2,78	1	2,78	36
CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC	13	39,39	0	0	17	51,52	1	3,03	2	6,06	33

<b>TABELA II - POPULAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE POR ETNIA (CENSO 2022)</b>	
ETNIA	PORPORÇÃO (%)
BRANCA	39,47
PRETA	9,16
AMARELA	0,16
PARDA	50,86
INDIGENA	0,35

O Cálculo do IDR Índice de Disparidade Racial foi realizado de acordo com a fórmula:

$$\text{IDR Unidade} = \left( \frac{\frac{\text{PNRN}}{\text{PN Unidade}}}{\frac{\text{PBRN}}{\text{PB Unidade}}} \right)$$

Onde:

**IDR Unidade:** Índice de Disparidade Racial de Unidade Acadêmica;

**PNRN:** Proporção de pessoas negras no Rio Grande do Norte;

**PN Unidade:** Proporção de docentes efetivos negros em Unidade Acadêmica;

**PBRN:** Proporção de pessoas brancas no Rio Grande do Norte;

**PB Unidade:** Proporção docentes efetivos não negros na Unidade Acadêmica.

Para efeito de Cálculo:

PNRN = Proporção da Etnia Preta + Proporção da Etnia Parda conforme tabela II;

PN Unidade = Proporção da Etnia Preta + Proporção da Etnia Parda conforme tabela I;

PBRN = Proporção da Etnia Branca + Proporção da Etnia Amarela conforme tabela II;

PB Unidade = Proporção da Etnia Branca + Proporção da Etnia Amarela conforme tabela I;

<b>IDR - CAMPUS ANGICOS – DCETI</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	44,44
PBRN	39,63
PB Unidade	55,56
IDR calculado	1,892522216

<b>IDR - CAMPUS ANGICOS – DENG</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,06
PBRN	39,63
PB Unidade	50,00
IDR calculado	1,609125808

<b>IDR - CAMPUS CARAÚBAS – DE</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	46,15
PBRN	39,63
PB Unidade	53,85
IDR calculado	1,767200888

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DCME</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	57,50
PBRN	39,63
PB Unidade	42,50
IDR calculado	1,119419851

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DCSA</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	40,35
PBRN	39,63
PB Unidade	59,65
IDR calculado	2,238921298

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DCH</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	47,37
PBRN	39,63
PB Unidade	52,63
IDR calculado	1,682681438

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DC</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	30,00
PBRN	39,63
PB Unidade	70,00
IDR calculado	3,533854824

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DBIO</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	32,43
PBRN	39,63
PB Unidade	67,57
IDR calculado	3,155577778

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DET</b>	
PNRN	60,02
PN Unidade	46,42
PBRN	39,63
PB Unidade	53,58
IDR calculado	1,748112957

<b>IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DECAM</b>	
PNRN	60,02

PN Unidade	48,08
PBRN	39,63
PB Unidade	51,92
IDR calculado	1,635468348

IDR – CAMPUS MOSSORÓ - DCA	
PNRN	60,02
PN Unidade	32,33
PBRN	39,63
PB Unidade	63,89
IDR calculado	2,992947524

IDR – CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC	
PNRN	60,02
PN Unidade	57,58
PBRN	39,63
PB Unidade	39,39
IDR calculado	1,036063178

RESUMO - IDR EM ORDEM DECRESCENTE POR DEPARTAMENTO		
DEPARTAMENTO	IDR CALCULADO	
CAMPUS MOSSORÓ – DC	3,533854824	Cota Racial
CAMPUS MOSSORÓ – DBIO	3,155577778	Cota Racial
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	2,992947524	Cota Racial
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	2,238921298	Cota Racial
CAMPUS ANGICOS – DCETI	1,892522216	
CAMPUS CARAÚBAS – DE	1,767200888	
CAMPUS MOSSORÓ – DET	1,748112957	
CAMPUS MOSSORÓ – DCH	1,682681438	
CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	1,635468348	
CAMPUS ANGICOS – DENGE	1,609125808	
CAMPUS MOSSORÓ – DCME	1,119419851	
CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC	1,036063178	

Realizado os cálculos acima descritos, as vagas destinadas à cota racial serão:

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA/MÓDULO/ÁREA
CAMPUS MOSSORÓ – DC	Algoritmo e Programação, Informática Básica e Informática Aplicada
CAMPUS MOSSORÓ – DBIO	Imunologia Veterinária e Animais Silvestres
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	Anatomia Topográfica Veterinária/Anatomia dos Animais Domésticos/Farmacologia
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	Será realizado sorteio público*

\*De acordo com o item 3.1.4 do edital e nos termos do item 3.1.5

**3.1.5** Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 25 de abril de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.

**Cálculo do IEPCD - Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência na Unidade Acadêmica**

<b>TABELA II - QUANTIDADE DE DOCENTES COM DEFICIÊNCIA NAS UNIDADES ACADÊMICAS DISPOSTAS NO EDITAL 008/2025</b>		
<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
CAMPUS MOSSORÓ – DC	0	
CAMPUS MOSSORÓ – DBIO	0	
CAMPUS MOSSORÓ – DCA	0	
CAMPUS ANGICOS – DCETI	0	
CAMPUS CARAÚBAS – DE	0	
CAMPUS ANGICOS – DENGE	0	
CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC	0	
CAMPUS MOSSORÓ – DCSA	1	
CAMPUS MOSSORÓ – DCH	1	
CAMPUS MOSSORÓ – DCME	1	
CAMPUS MOSSORÓ – DET	2	
CAMPUS MOSSORÓ – DECAM	3	

As Unidades Acadêmicas CAMPUS MOSSORÓ – DC, CAMPUS MOSSORÓ – DBIO, CAMPUS MOSSORÓ – DCA, CAMPUS ANGICOS – DCETI, CAMPUS CARAÚBAS – DE, CAMPUS ANGICOS – DENGE E CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC disposta no Edital 008/2025 não possuem pessoas com deficiência dentre os Docentes da Unidade. Nesse sentido, ocorre empate entre estas Unidades Acadêmicas. Entretanto, as unidades CAMPUS MOSSORÓ – DC, CAMPUS MOSSORÓ – DBIO, CAMPUS MOSSORÓ – DCA já foram contempladas com as vagas de cotas raciais. Assim, **haverá sorteio público** nos termos do item 4.2.3\*\* do Edital 008/2025 entre as unidades CAMPUS ANGICOS – DCETI, CAMPUS CARAÚBAS – DE, CAMPUS ANGICOS – DENGE E CAMPUS PAU DOS FERROS – DETEC.

**\*\* Havendo necessidade da realização de sorteio público, este ocorrerá no dia 25 de abril de 2025 às 9h00min que poderá ser acompanhado pelo link <https://www.youtube.com/c/Transmiss%C3%A3oUFERSA>, e seu resultado será divulgado por meio de edital complementar.**

Mossoró, 22 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS

DISCIPLINA EM SELEÇÃO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
<b>1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO</b> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10</b>				
1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso	5		
1.2	Curso de graduação exigido para o concurso	10		
<b>SUBTOTAL 1</b>				
<b>2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO</b>				
2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	100		
2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	50		
2.3	Mestrado na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso	60		
2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	30		
2.5	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento específica da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do concurso	20		
2.6	Pós - Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim à da objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do concurso	10		
<b>SUBTOTAL 2</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**3. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100**

3.1	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,06		
3.2	Aulas ministradas no Ensino Superior em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou em cursos de graduação – por hora aula, nos últimos cinco anos.	0,04		
3.3	Aulas ministradas no Ensino Médio – por hora aula – pontuação máxima 3,0	0,01		
3.4	Atividade de monitoria na disciplina objeto da seleção no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	0,5		
3.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	10		
3.6	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por tese orientada)	8		
3.7	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	5		
3.8	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	4		
3.9	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	2		
3.10	Orientação de monografia de Curso de Pós – Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	1		
3.11	Orientação de bolsista em projeto Institucional de Iniciação Científica e/ou de Extensão (por projeto orientado)	1,5		
3.12	Orientação de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por trabalho orientado)	0,5		
3.13	Participação, como aluno de graduação, em Programas Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	1		
3.14	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
3.15	Participação como membro titular em banca examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	participação)			
3.16	Participação como membro titular em banca examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
3.17	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de curso <i>lato sensu</i> e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
<b>SUBTOTAL 3</b>				

**4. TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS  
ACUMULATIVO E SEM LIMITES DE PONTUAÇÃO**

**Observações:**

1. Os livros publicados serão considerados somente se tiverem ISBN.
2. Serão considerados somente os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.
3. A classificação dos periódicos será feita de acordo com a tabela Qualis da CAPES, vigente, na área objeto do Concurso.

4.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A1 (por artigo)	20		
4.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A2 (por artigo)	17,5		
4.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A3 (por artigo)	15		
4.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis A4 (por artigo)	12,5		
4.4-A	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B1 (por artigo)	10,0		
4.4-B	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B2 (por artigo)	7,5		
4.4-C	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B3 (por artigo)	5,0		
4.4-D	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial e com Qualis B4 (por artigo)	2,5		
4.4-E	Publicação de artigo científico, na íntegra, em periódico com corpo editorial com Qualis C ou sem Qualis (por artigo)	1,0		
4.5	Patente concedida, programa de computador ou aplicativo registrado, desenho industrial registrado ou cultivar registrada	20		
4.6	Publicação de livro na área de conhecimento	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	objeto do concurso ou em área afim (por livro publicado)			
4.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por capítulo publicado)	5		
4.8	Coordenação ou organização de livro de coletânea na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins	10		
4.9	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do concurso (por Boletim)	1		
4.10	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos internacionais (por trabalho publicado)	3		
4.10-A	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais (por resumo expandido)	1,5		
4.10-B	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos nacionais (por trabalho publicado)	2,0		
4.10-C	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos nacionais (por resumo expandido)	1,0		
4.11	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos regionais (por trabalho publicado)	1,0		
4.11-A	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais (por resumo publicado)	0,7		
4.11-B	Publicação de trabalho completo em Anais de eventos científicos locais (por trabalho publicado)	0,5		
4.11-C	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos locais (por resumo publicado)	0,2		
4.12	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	0,3		
4.13	Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,1		
4.14	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,2		
<b>SUBTOTAL 4</b>				
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS</b> <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50</b>				
5.1	Apresentação, na forma de comunicação	0,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	oral, em eventos científicos internacionais ou nacionais			
5.2	Apresentação, na forma de comunicação oral, em eventos científicos regionais ou locais	0,4		
5.3	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos internacionais ou nacionais	0,3		
5.4	Apresentação, na forma de painel ou pôster, em eventos científicos regionais ou locais	0,2		
5.5	Participação em eventos científicos	0,1		
<b>SUBTOTAL 5</b>				

**6. OUTRAS ATIVIDADES (nos últimos cinco anos)**

**PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100**

6.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado	10		
6.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim, por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	4		
6.3	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por curso realizado)	1		
6.4	Participação em curso(s) de qualificação didático-pedagógico que totalizem no mínimo 75 horas-aula	6		
6.5	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso ou em área afim (por estágio realizado)	1		
6.6	Aprovação em concurso público em função diretamente relacionada com aquela objeto do concurso (por concurso)	2		
6.7	Atuação como Instrutor(a) em Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40h, ministrado em área específica do concurso (por curso)	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

6.8	Palestra ministrada na área objeto do concurso ou em área afim (por palestra)	0,1		
6.9	Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.10	Colaboração em Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
6.11	Coordenação de Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	10		
6.12	Colaboração em Projeto de extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
<b>SUBTOTAL 6</b>				

## 7. RESUMO

		PARCIAL	CONSIDERADO
1	<b>TÍTULO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL 1</b>	
2	<b>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>SUBTOTAL 2</b>	
3	<b>ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS</b>	<b>SUBTOTAL 3</b>	
4	<b>TRABALHOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>SUBTOTAL 4</b>	
5	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS</b>	<b>SUBTOTAL 5</b>	
6	<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>SUBTOTAL 6</b>	
<b>TOTAL</b>			

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

PCI Concursos